



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0030

- CONTRATO N° 026/2026 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2026, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEED, E A EMPRESA **CONSTRUTORA E SERVIÇOS W. B. M. LTDA** VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 016/2025 – Rep. I.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional n° 006049, doravante denominado **CONTRATANTE**, como ente interveniente a Secretaria Executiva de Educação (UG Educação), representada por seu Secretário, e a Empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS W. B. M. LTDA** pessoa jurídica, inscrita CNPJ n° 26.570.470/0001-84, estabelecida na Rua Romário Barbosa Fernandes, 42, Clerio Moulin, Alegre/ES – CEP: 29.500-000, representada por, Wellington Barbosa Melo, doravante denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **EXECUÇÃO DA REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DA “CRECHE TEREZA FIOREZZI”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e municipais complementares, em conformidade com o que disciplina o Proc. N° 2025-BFJQ8 de 25/08/2025 e a Concorrência Eletrônica N° 016/2025 – Rep. I, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este contrato foi precedido da **Concorrência Eletrônica N° 016/2025 – Rep. I** observados os dispositivos do artigo 37, § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como com as disposições previstas no Termo de Referência e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO OBJETO (art. 92, inciso I e II)

- 2.1. O objeto do presente instrumento refere-se à **EXECUÇÃO DA REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DA “CRECHE TEREZA FIOREZZI”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 2.2. O objeto da contratação está especificado no Relatório Anexo.
- 2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- ❖ O Termo de Referência;
 - ❖ O Edital da Licitação;
 - ❖ A Proposta do Contratado;
 - ❖ O Termo de Adjudicação e Homologação; e
 - ❖ Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. DA VIGÊNCIA

- 3.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **21 (vinte e um) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 20 de Dezembro de 2027**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. DA PRORROGAÇÃO

- 3.2.1. Conforme o art. 6º, XVII da Lei 14.133/2021, que define os serviços não contínuos ou contratados por escopo, a redação afirma que os contratos “podem ser prorrogados”, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- 3.2.2. Nesse sentido, a prorrogação do prazo fica a critério da Administração Pública, sendo possível quando documentado e justificada pelos responsáveis no acompanhamento e na fiscalização do contrato, após manifestação da Procuradoria Geral Municipal de Alegre e autorização do Chefe do Poder Executivo.
- 3.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme art. 115, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.4. Nas contratações de obras, verificada a ocorrência do disposto no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021 por mais de 1 (um) mês, a “Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução”.
- 3.2.5. As informações de que trata o § 6º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser providenciadas pela Administração Pública, pelos responsáveis no acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 3.2.6. Se a época de a execução dos serviços incidirem em período em que não for possível a sua execução, caso em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da Contratada, manifestação dos responsáveis no acompanhamento e fiscalização do contrato, assim como autorização expressa do Chefe do Poder Executivo.
- 3.2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA

4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso IV, VII e XVIII)

4.1. DO MODELO DE EXECUÇÃO

- 4.1.1. O objeto será realizado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII da Lei nº 14.133/2021, e conforme Termo de Referência em anexo.

4.2. DO MODELO DE GESTÃO

- 4.2.1. Os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 5.1.1. O prazo de execução do objeto será de **16 (dezesesseis) meses, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

5.2. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

- 5.2.1. O Início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. O modelo da subcontratação consta no Termo de Referência anexo a este contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DO PREÇO, PAGAMENTO E MEDIÇÃO (art. 92, inciso V e VI)

7.1. DO PREÇO

- 7.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.499.099,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)**, conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária, parte integrante deste contrato.
- 7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. DO PAGAMENTO

- 7.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

7.3. DA MEDIÇÃO

- 7.3.1. Os critérios do recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO REAJUSTAMENTO (art. 92, inciso V)

- 8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais conforme apresentadas na Planilha Orçamentária, parte deste contrato.
- 8.3. Após o interregno de um ano, somente mediante solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e/ou de índices setoriais da construção civil, nos termos da Lei 14.133, de 2021, que incidirão exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme consta no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 8.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.6. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, inciso X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, conforme contrato e seus anexos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 9.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 9.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.1.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, conforme o art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme o art. 137, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- a) *Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*
 - b) *Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*
 - c) *Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*
 - d) *Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*
 - e) *Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*
- 9.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 9.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, inciso XIV, XVI e XVII)

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 10.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 10.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
 - a) *Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;*
 - b) *Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;*
 - c) *Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado e do contratante;*
 - d) *Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e*
 - e) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT*
- 10.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 10.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 10.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 10.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.1.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante;
- 10.1.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 10.1.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 10.1.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 10.1.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 10.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 10.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 10.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;
- 10.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 10.1.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 10.1.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 10.1.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 10.1.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 10.1.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do art.11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- a) *manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*
 - b) *supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;*
 - c) *florestas plantadas; e*
 - d) *outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.*
- 10.1.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) *Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;*
 - b) *Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme art.17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;*
 - c) *Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e*
 - d) *Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.*
- 10.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme art.4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 10.1.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 10.1.40. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 10.1.40.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
 - 10.1.40.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - 10.1.40.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - 10.1.40.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 10.1.41. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 10.1.42. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

10.1.43. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- 10.1.43.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 10.1.43.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 10.1.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 10.1.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 10.1.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD (Orientação Técnica nº 001/2021 – LGPD)

- 11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.5. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.6. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 11.7. Obrigações do CONTRATADO:
 - 11.7.1. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
 - 11.7.2. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
 - 11.7.3. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
 - 11.7.4. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
 - 11.7.5. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.8. Obrigações do CONTRATANTE:
 - 11.8.1. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 11.8.2. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 11.8.3. Adotará medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais coletados dos empregados do CONTRATADO a fim de cumprir obrigações legais.

11.9. Das SANÇÕES:

- 11.9.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por descumprimento das regras sobre Proteção de Dados estabelecidas ou por ser responsável por incidente de segurança da informação envolvendo dados sob responsabilidade da Administração Direta e Indireta do Município de Alegre/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.
- 12.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estar ciente de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: incluir os dados coletados, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.
- 12.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, inciso XII e XIII)

- 13.1. O Contratado apresentará prestação de garantia da execução do contrato, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 74.954,95 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**.
- 13.2. Caberá ao Contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) *Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;*
 - b) **Seguro-garantia;**
 - c) *Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;*
 - d) *Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).*
- 13.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 13.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 13.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.
- 13.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme art. 96, § 2º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 13.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - 13.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 13.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- 13.10. Caso a opção seja por **utilizar títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 13.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 12.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 13.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 13.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 13.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 13.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 13.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.
- 13.20. O Contrato quando optar pela prestação da garantia na modalidade de seguro-garantia, terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato, para apresentação do seguro-garantia, conforme art. 96, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, inciso XIV)

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) *der causa à inexecução parcial do contrato;*
 - b) *der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
 - c) *der causa à inexecução total do contrato;*
 - d) *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
 - e) *apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
 - f) *praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
 - g) *comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - h) *praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*
- 14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- iv. **Multa:**
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.
 - (2) moratória de 0,7% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para a apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. ***O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.***
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 13.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - (7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações.
- 14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, inciso XIX)

- 15.1. O **contrato será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
- 15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 15.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 15.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.8.3. Indenizações e multas.
- 15.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 15.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, inciso VIII)

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

16.1.1. Unidade: Secretaria Executiva de Educação – SEED

- ❖ **Fonte de Recursos:** 159900000000/259900000000 – FICHA 00079
(Convênio FUNPAES - Estadual)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 014004.1236500051.034
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

- ❖ **Fonte de Recursos:** 155000000000/255000000000 – FICHA 00079
(Recursos Salário Educação - QSE)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 014004.1236500051.034
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

- ❖ **Fonte de Recursos:** 150000250000/250000250000 – FICHA 00079
(Recursos Próprios Educação - MDE)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 014004.1236500051.034
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000

- ❖ **Fonte de Recursos:** 154000300000/254000300000 – FICHA 00079
(FUNDEB 30%)
- ❖ **Programa de Trabalho:** 014004.1236500051.034
- ❖ **Elemento de Despesa:** 44905100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, inciso III)

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18. DAS ALTERAÇÕES

- 18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município ora denominado contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19. DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20. DO FORO (art. 92, §1º)

- 20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
- 20.2. E por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais

Alegre/ES, 20 de Março de 2026.

NEMROD
EMERICK:270
48542896

Assinado de forma digital por NEMROD
EMERICK:27048542896
Dados: 2026.03.20
14:45:43 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

WELINGTON
BARBOSA
MELO:10889849757

Assinado de forma digital por WELINGTON
BARBOSA MELO:10889849757
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
v1, ou=10889849757, ou=18178945000163,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=WELINGTON
BARBOSA MELO:10889849757
Dados: 2026.03.20 16:37:14 -03'00'

WELINGTON BARBOSA MELO
Construtora e Serviços W. B. M. Ltda
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica N° 016/2025 – Rep. I
Proc. N°: 2025-BFJQ8 de 25/08/2025
Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2025.004E0700001.01.0030
Cód. ID. Contratação PNCP: 31442430000197-1-000013/2025
Link da publicação no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31442430000197/2025/13>
Data da Publicação: 16/01/2026
Data da Sessão: ÀS 09 HORAS E 01 MINUTOS (horário de Brasília) do dia 03 de Fevereiro de 2026
Data da Homologação: 03/03/2026

LOTE	DESCRIÇÃO DA OBRA	LOCAL	VALORES (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
01	EXECUÇÃO DA REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL DA “CRECHE TEREZA FIOREZZI”, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A READEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, consoante Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo.	ALEGRE-ES133	PROPOSTA	R\$ 1.499.099,00
VALOR GLOBAL			R\$ 1.499.099,00	

Alegre/ES, 20 de Março de 2026.

NEMROD
EMERICK:27
048542896

Assinado de forma digital por NEMROD EMERICK:27048542896
 Dados: 2026.03.20 14:46:07 -03'00'

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

WELINGTON
BARBOSA
MELO:10889849757

Assinado de forma digital por WELINGTON BARBOSA MELO:10889849757
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=18178945000163, ou=AC.SingularID Multipla, cn=WELINGTON BARBOSA MELO:10889849757
 Dados: 2026.03.20 16:37:42 -03'00'

WELINGTON BARBOSA MELO
Construtora e Serviços W. B. M. Ltda
Contratada



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

Contrato	Contrato Nº 000026/2026									
Licitação	Concorrência Eletrônica Nº 000016/2025							Processo	0BFJQ8/2025	
Fornecedor	CONSTRUTORA E SERVICOS W.B.M. LTDA-ME							CNPJ	26.570.470/0001-84	
Contato	(28) 3552 - 3746 construtorawbm@gmail.com							Vencimento	20/12/2027	
Secretaria	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO									
Local (Setor)	SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO									
Item	Código	Especificação	Ficha	Unidade	Marca	Registrado		QTD Solicitada	Saldo *	
						Valor Unitário	QTD Registrada	Comprada	Quantidade	Valor
000001	00001704	COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA PADRÃO DER-ES 2 X 4 M PLACA DE OBRA NAS DIMENSÕES DE 2.0 X 4.0 M, PADRÃO DER	00079-25990000 0000	MT2	N/C	238,59	8,00		8,00	1.908,72
000002	00002379	BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM BARRACÃO PARA ALMOXARIFADO ÁREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	567,08	10,90		10,90	6.181,17
000003	00002640	UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2 (1 UTILIZAÇÃO) UNIDADE DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO PARA ATÉ 20 FUNC. ÁREA 18.15M2, PAREDES DE CHAPA COMPENS. 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO, COBERT. TELHA FIBROC. 6MM, INCL. INST. DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	00079-25990000 0000	UN	N/C	15.057,34	1,00		1,00	15.057,34
000004	00003972	TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, TAPUME TELHA METÁLICA ONDULADA EM AÇO GALVALUME 0,50MM BRANCA H=2,20M, INCL. MONTAGEM ESTR. MAD. 8X8, C/ADESIVO DER-ES 60X60CM A CADA 10M, INCL.	00079-25990000 0000	MTS	N/C	144,11	21,30		21,30	3.069,54



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		FAIXAS PINT. ESMALTE SINT. CORES AZUL C/ H=30CM E ROSA C/ H=10CM (REAPROVEITAMENTO 2X)								
000005	00003746	RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM RESERVATÓRIO DE POLIESTILENO DE 1000 L, INCLUSIVE SUPORTE EM MADEIRA DE 7X12CM E 5X7CM, ELEVADO DE 4M, CONFORME PROJETO (2 UTILIZAÇÕES)	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.300,02	1,00		1,00	1.300,02
000006	00001990	Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4" Rede de água c/ padrão de entrada d'água diâm. 3/4 conf. CESAN, incl. tubos e conexões p/ aliment., distrib., extravas. e limp., cons. o padrão a 25m	00079-25990000 0000	MTS	N/C	54,73	25,00		25,00	1.368,25
000007	00001343	REDE DE ESGOTO REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M	00079-25990000 0000	MTS	N/C	395,33	25,00		25,00	9.883,25
000008	00003766	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO) REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTRADA DE ENERGIA TRIFÁS., CABO DE LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DE DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA (QUANDO NECESSÁRIO), CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTRADA E QDG, CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	488,84	20,00		20,00	9.776,80
000009	00003973	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA TRABALHO EM FACHADA DE EDIFÍCIO ALUGUEL DE 1 M2 POR 1 MÊS - INCLUSIVE FRETE, MONTAGEM E DESMONTAGEM BDI DIF 15,57	00079-25990000 0000	M2	N/C	19,90	485,97		485,97	9.670,80
000010	00000628	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	00079-25990000 0000	M³	N/C	58,67	9,86		9,86	578,48
000011	00003115	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	00079-25990000 0000	MT2	N/C	24,80	1.498,55		1.498,55	37.164,03
000012	00000694	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	00079-25990000 0000	MT2	N/C	16,05	44,10		44,10	707,81



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000013	00000695	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	00079-25990000 0000	MT2	N/C	10,04	111,89		111,89	1.123,37
000014	00003026	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	14,87	10,07		10,07	149,73
000015	00001371	RETIRADA DE BANCADA DE PIA RETIRADA DE BANCADA DE PIA	00079-25990000 0000	MT2	N/C	24,27	10,30		10,30	249,98
000016	00000724	LIXAMENTO DE PAREDE COM PINTURA ANTIGA PVA PARA RECEBIMENTO DE NOVA CAMADA DE TINTA LIXAMENTO DE PAREDE COM PINTURA ANTIGA PVA PARA RECEBIMENTO DE NOVA CAMADA DE TINTA	00079-25990000 0000	MT2	N/C	3,65	631,81		631,81	2.306,10
000017	00000693	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	00079-25990000 0000	UN	N/C	20,02	4,00		4,00	80,08
000018	00003974	Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento, AF 09/2023 Remoção de metais sanitários, de forma manual, sem reaproveitamento, AF 09/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	9,79	5,00		5,00	48,95
000019	00002577	DEMOLIÇÃO DE PISO GRANILITE Demolição de piso granilite	00079-25990000 0000	MT2	N/C	27,51	713,44		713,44	19.626,73
000020	00000831	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (EMOP 05.001.001)	00079-25990000 0000	MT3	N/C	283,32	0,22		0,22	62,33
000021	00003975	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023 REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	00079-25990000 0000	M2	N/C	2,98	710,54		710,54	2.117,40
000022	00001404	RASPAGEM E LIMPEZA DE TERRENO (MANUAL) RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (MANUAL)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	4,42	155,40		155,40	686,87
000023	00001309	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - ESCAVADEIRA CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	00079-25990000 0000	TON	N/C	4,66	171,47		171,47	799,05
000024	00001305	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30K (TXKM) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA	00079-25990000 0000	TON	N/C	1,65	394,38		394,38	650,72



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020								
000025	00001091	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (TXKM) Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: TXKM). af_07/2020	00079-25990000 0000	TON	N/C	2,07	30,86		30,86	63,89
000026	00000699	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1,50 M DE PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A. CATEGORIA, ATÉ 1.50 M DE PROFUNDIDADE	00079-25990000 0000	MT3	N/C	57,55	8,33		8,33	479,39
000027	00004294	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO (Item 03.01.02 da PO) CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (Item 03.01.02 da PO)	00079-25990000 0000	TON	N/C	4,66	3,19		3,19	14,87
000028	00001889	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KN TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	00079-25990000 0000	TON	N/C	1,65	7,34		7,34	12,11
000029	00001707	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	00079-25990000 0000	TON	N/C	2,06	0,57		0,57	1,17
000030	00001767	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG APILOAMENTO DO FUNDO DE VALA COM MAÇO DE 30 A 60KG	00079-25990000 0000	MT2	N/C	30,09	6,44		6,44	193,77
000031	00000700	REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM. REATERRO APILOADO DE CAVAS DE FUNDAÇÃO, EM CAMADAS DE 20 CM	00079-25990000 0000	MT3	N/C	61,98	6,51		6,51	403,48
000032	00001436	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0 CM FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5X30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O	00079-25990000 0000	MT2	N/C	98,37	10,00		10,00	983,70



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)								
000033	00000705	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M³ FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO MAGRO COM CONSUMO MÍNIMO DE CIMENTO DE 250 KG/M3 (BRITA 1 E 2) - (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	00079-25990000 0000	MT3	N/C	665,59	0,32		0,32	212,99
000034	00000707	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A MÉDIA, DIÂMETRO DE 6.3 A 10.0 MM	00079-25990000 0000	KG	N/C	11,31	67,00		67,00	757,77
000035	00000708	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA, DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-50 A GROSSA DIÂMETRO DE 12.5 A 25.0 MM (1/2 A 1)	00079-25990000 0000	KG	N/C	12,25	35,00		35,00	428,75
000036	00000706	FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0 MM FORNECIMENTO, DOBRAGEM E COLOCAÇÃO EM FÔRMA, DE ARMADURA CA-60 B FINA, DIÂMETRO DE 4.0 A 7.0MM	00079-25990000 0000	KG	N/C	12,07	3,61		3,61	43,57
000037	00003978	Fornecimento e aplicação de concreto usinado FCK=25 MPA - Considerando lançamento manual para infra- FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25 MPA - CONSIDERANDO LANÇAMENTO MANUAL PARA INFRA-ESTRUTURA (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO)	00079-25990000 0000	M³	N/C	723,09	1,50		1,50	1.084,64
000038	00003979	ESCADA METÁLICA EXTERNA COM DEGRAUS E PATAMARES EM CHAPA XADREZ, VIGAS ESCADA METÁLICA EXTERNA COM DEGRAUS E PATAMARES EM CHAPA XADREZ, VIGAS E PILARES METÁLICOS, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-CORROSIVO E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO	00079-25990000 0000	MTS	N/C	3.036,81	7,68		7,68	23.322,70



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000039	00003980	ESCADA METÁLICA INTERNA COM DEGRAUS E PATAMARES EM CHAPA, VIGAS E ESCADA METÁLICA INTERNA COM DEGRAUS E PATAMARES EM CHAPA, VIGAS E PILARES METÁLICOS, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-CORROSIVO E 2 DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO	00079-25990000 0000	MTS	N/C	1.900,17	9,90		9,90	18.811,68
000040	00001798	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	86,58	95,73		95,73	8.288,29
000041	00003981	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 19CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	103,25	82,19		82,19	8.486,11
000042	00002949	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	00079-25990000 0000	MTS	N/C	9,66	192,15		192,15	1.856,17
000043	00003982	VENEZIANA VERTICAL (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE VENEZIANA VERTICAL (BRISE SOLEIL) DE CHAPA DE ALUMINIO, COM 1,2MM DE ESPESSURA, APARAFUSADAS E MEDIDA PELA AREA COLOCADA. FORNECIMENTO E COLOCACAO.	00079-25990000 0000	M2	N/C	786,93	38,42		38,42	30.233,85
000044	00003983	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM AÇO, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE,	00079-25990000 0000	KG	N/C	23,66	3.202,92		3.202,92	75.781,09



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		MONTAGEM, APLICAÇÃO DE 02 DEMAOS DE PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE).								
000045	00000738	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRAMA DE AÇO COMPOSTAS POR TERÇAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	00079-25990000 0000	MT2	N/C	48,87	44,62		44,62	2.180,57
000046	00000852	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO / ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	00079-25990000 0000	MT2	N/C	66,76	391,19		391,19	26.115,84
000047	00001246	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM RUFO DE CHAPA METÁLICA Nº 26 COM LARGURA DE 30 CM	00079-25990000 0000	MTS	N/C	37,65	40,38		40,38	1.520,30
000048	00000643	ASSENTAMENTO DE CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MARMORE, L = 25 CM CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	00079-25990000 0000	MTS	N/C	87,43	179,21		179,21	15.668,33
000049	00003990	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA ESP 30 A 35 MM, 0,70 X 2,10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA , ESP 30 A 35 MM, 0,70 X 2,10, PORTA EM MADEIRA 1A QUALIDADE , PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO	00079-25990000 0000	UN	N/C	901,67	2,00		2,00	1.803,34
000050	00003991	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA ESP 30 A 35 MM, 0,80 X 2,10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA , ESP 30 A 35 MM, 0,80 X 2,10, PORTA EM MADEIRA 1A QUALIDADE , PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO	00079-25990000 0000	UN	N/C	908,51	5,00		5,00	4.542,55



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000051	00003992	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA ESP 30 A 35 MM, 0,90 X 2,10 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO ANGELIM PEDRA , ESP 30 A 35 MM, 0,90 X 2,10, PORTA EM MADEIRA 1A QUALIDADE , PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCLUSIVE MARCO	00079-25990000 0000	UN	N/C	988,99	9,00		9,00	8.900,91
000052	00003989	PORTA DE MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVA., ESP. 30 A 35 MM, MEXICANA DIMENSÕES: 0.90 X 2.10 M PORTA DE MADEIRA DE LEI ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, ESP. 30 A 35 MM, MACIÇA, TIPO MEXICANA, C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR 1,00 X 0,15M E VIDRO 4MM, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO ALAVANCA DIMENSÕES: 0.90 X 2.10 M	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.995,30	7,00		7,00	13.967,10
000053	00003995	PORTA EM MADEIRA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE PORTA EM MADEIRA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90 X 2.10 M, PARA SANITÁRIO DE DEFICIENTE FÍSICO (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM)	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.201,47	8,00		8,00	9.611,76
000054	00003996	PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA COM ALMOFADAS, DIMENSÕES: 1,75 X 2,10 M (DUAS FOLHAS) PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA COM ALMOFADAS, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA TIPO EXT. EM LATÃO CROMADO LAFONTE OU EQUIV., EXCL. MARCO, DIMENSÕES: 1,75 X 2,10 M (DUAS FOLHAS)	00079-25990000 0000	UN	N/C	2.455,70	1,00		1,00	2.455,70
000055	00001385	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25 PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	976,53	7,38		7,38	7.206,79
000056	00003997	PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR,	00079-25990000	M2	N/C	694,94	18,00		18,00	12.508,92



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E PORTA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR	0000							
000057	00003998	PORTA EM MADEIRA, LISA, SEMI-ÔCA, 1.10 X 2.10 M (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, PORTA EM MADEIRA, LISA, SEMI-ÔCA, 1.10 X 2.10 M (INCLUSIVE BATENTE, FERRAGENS, FECHADURA, SUPORTE E CHAPA DE ALUMÍNIO E=1MM)	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.945,79	1,00		1,00	1.945,79
000058	00003999	MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, MARCO EM MADEIRA DE LEI TIPO PEROBA, IPÊ, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE, COM 15 X 3CM DE BATENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	84,60	122,35		122,35	10.350,81
000059	00001563	PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE VERNIZ BRILHANTE I PINTURA DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE VERNIZ BRILHANTE INCOLOR, LINHA PREMIUM COPAL, REFERÊNCIA SUVINIL, EUCATEX, MONTANA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MT2	N/C	28,43	143,72		143,72	4.085,96
000060	00004000	PORTÃO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM PORTÃO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M, EXCLUSIVE FECHADURA	00079-25990000 0000	M2	N/C	1.244,16	4,20		4,20	5.225,47
000061	00004001	FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXÃO, COM CHAVE COMUM - IMAB, STAN, ALIANÇA FECHADURA DE SOBREPOR, TIPO CAIXÃO, COM CHAVE COMUM - IMAB, STAN, ALIANÇA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	87,93	1,00		1,00	87,93
000062	00002384	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO PORTÃO DE FERRO DE ABRIR EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	603,26	7,08		7,08	4.271,08
000063	00001746	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO,	00079-25990000 0000	MT2	N/C	47,16	22,56		22,56	1.063,93



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO								
000064	00004002	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	00079-25990000 0000	M2	N/C	735,21	5,30		5,30	3.896,61
000065	00000734	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25 JANELA DE CORRER PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, ALIZAR, CAIXILHO E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	554,87	28,35		28,35	15.730,56
000066	00004003	JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, JANELA TIPO MAXIM-AR PARA VIDRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, LINHA 25, COMPLETA, INCL. PUXADOR COM TRANCA, CAIXILHO, ALIZAR E CONTRAMARCO, EXCLUSIVE VIDRO	00079-25990000 0000	M2	N/C	452,10	11,88		11,88	5.370,95
000067	00004004	VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA - (BDI-DIF=15,57%) VIDRO PLANO TRANSPARENTE LISO, COM 4 MM DE ESPESSURA - (BDI-DIF=15,57%)	00079-25990000 0000	M2	N/C	183,70	38,22		38,22	7.021,01
000068	00002661	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	367,56	45,50		45,50	16.723,98
000069	00004295	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE (Item 06.02.06 da PO) PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (Item 06.02.06 da PO)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	47,16	45,50		45,50	2.145,78
000070	00004296	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO (Item 06.03.01 da PO) GRADE DE	00079-25990000 0000	MT2	N/C	367,56	56,73		56,73	20.851,68



**Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO (Item 06.03.01 da PO)								
000071	00004297	PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE (Item 06.03.02 da PO) PINTURA SOBRE METAL, APLICAÇÃO MANUAL, COM DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (Item 06.03.02 da PO)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	47,16	56,73		56,73	2.675,39
000072	00004005	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:3, ESPESSURA 5 MM	00079-25990000 0000	M2	N/C	14,01	773,89		773,89	10.842,20
000073	00000717	EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, EMBOÇO DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA MÉDIA OU GROSSA LAVADA NO TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 20 MM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	39,24	582,43		582,43	22.854,55
000074	00000641	REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, TRAÇO 1:0,5:6, ESP 25 MM REBOCO TIPO PAULISTA DE ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA LAVADA TRAÇO 1:0,5:6, ESPESSURA 25 MM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	67,57	191,46		191,46	12.936,95
000075	00004006	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	M2	N/C	21,67	743,67		743,67	16.115,33
000076	00004007	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE TINTA PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, REFERÊNCIA CORAL E	00079-25990000 0000	M2	N/C	27,93	2.405,61		2.405,61	67.188,68



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		METALATEX, INCLUSIVE UMA								
000077	00002652	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X61 CM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X61 CM. TUDO INCLUÍDO.	00079-25990000 0000	MT2	N/C	68,22	582,43		582,43	39.733,37
000078	00002435	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO POLIDO MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	146,80	575,42		575,42	84.471,66
000079	00002543	PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM 1 PISO ARGAMASSA ALTA RESISTÊNCIA TIPO GRANILITE OU EQUIV DE QUALIDADE COMPROVADA, ESP DE 10MM, COM JUNTAS PLÁSTICA EM QUADROS DE 1M, NA COR NATURAL, COM ACABAMENTO ANTI-DERRAPANTE MECANIZADO, INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E=3.0CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	133,24	153,57		153,57	20.461,67
000080	00004008	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	00079-25990000 0000	M2	N/C	236,87	23,24		23,24	5.504,86
000081	00004009	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/202	00079-25990000 0000	MTS	N/C	145,86	24,16		24,16	3.523,98
000082	00004010	RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE RODAPÉ DE GRANITO CINZA ESP. 2CM, H=7CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO	00079-25990000 0000	MTS	N/C	45,95	398,85		398,85	18.327,15



**Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		1:0,5:8, INCL. REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO								
000083	00003373	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura birecional de fixação. af_08/2023_ps	00079-25990000 0000	M2	N/C	75,64	711,35		711,35	53.806,51
000084	00004298	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA (Item 09.02 da PO) EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE (Item 09.02 da PO)	00079-25990000 0000	M2	N/C	21,67	711,35		711,35	15.414,95
000085	00004299	PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE TINTA (Item 09.03 da PO) PINTURA EM PAREDES E FORROS, APLICAÇÃO MANUAL, COM TRÊS DEMÃO DE TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, REFERÊNCIA CORAL E METALATEX, INCLUSIVE UMA (Item 09.03 da PO)	00079-25990000 0000	M2	N/C	27,93	711,35		711,35	19.868,01
000086	00000777	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM BANCADA DE GRANITO COM ESPESSURA DE 2 CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	439,25	4,27		4,27	1.875,60
000087	00002694	DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 DIVISÓRIA DE GRANITO COM 3 CM DE ESPESSURA, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, NA COR CINZA	00079-25990000 0000	MT2	N/C	535,42	28,30		28,30	15.152,39
000088	00004011	RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO RODA PAREDE EM GRANITO CINZA ANDORINHA 7X2CM, COM ACABAMENTO ABAULADO NOS DOIS LADOS	00079-25990000 0000	MTS	N/C	54,90	322,53		322,53	17.706,90
000089	00004012	PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM, ESP. 3CM PEITORIL DE GRANITO CINZA POLIDO, 15 CM,	00079-25990000 0000	MTS	N/C	79,35	46,10		46,10	3.658,04



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		ESP. 3CM								
000090	00003108	BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA E VÁLVULA DE ACIONAMENTO SIMPLES - IZY - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, TUBO DE LIGAÇÃO METAL CROMADO COM CANOPLA, ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2" X 30CM, ANEL DE VEDAÇÃO E PA	00079-25990000 0000	UN	N/C	647,94	11,00		11,00	7.127,34
000091	00004013	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL P/ BANHEIRO PNE, BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA SEM ABERTURA FRONTAL P/ BANHEIRO PNE, CONSUMO 6 LITROS POR FLUXO, VOGUE PLUS CONFORTO - P.510.17, REF. DECA OU EQUIV., INCL. TUBO DE LIGAÇÃO INOX C/ CANOPLA, ANEL DE VEDAÇÃO, PARAF. E REJUNTE EPOXI P/ VEDAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.668,36	5,00		5,00	8.341,80
000092	00004014	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	74,76	13,00		13,00	971,88
000093	00004015	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	74,76	14,00		14,00	1.046,64
000094	00000784	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	79,70	14,00		14,00	1.115,80
000095	00003570	Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede Barra de apoio lateral articulada, com trava, em aço inox polido, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	612,54	2,00		2,00	1.225,08
000096	00004016	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM PAPELEIRA, FIXADA NA PAREDE - BARRA DE APOIO	00079-25990000 0000	UN	N/C	281,77	2,00		2,00	563,54



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		LATERAL ARTICULADA, COM PAPELEIRA, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
000097	00001263	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304, LARGURA 40 CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 40 CM	00079-25990000 0000	UN	N/C	118,96	10,00		10,00	1.189,60
000098	00000785	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304, LARGURA 80 CM BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX 304 P/ PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (NBR 9050), LARGURA 80 CM	00079-25990000 0000	UN	N/C	151,96	18,00		18,00	2.735,28
000099	00000781	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF. 2195 DUCHA MANUAL ACQUA JET , LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERÊNCIA FABRIMAR, DECA OU DOCOL	00079-25990000 0000	UN	N/C	307,02	5,00		5,00	1.535,10
000100	00004017	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa P/ BANHEIRO PNE, VOUGLE LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa P/ BANHEIRO PNE, VOUGLE PLUS CONFORTO L.51.17 + CS.1.17, REF., DECA OU EQUIVALENTE, INCL. SIFÃO, VÁLVULA E ENGATES METÁLICOS CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.402,03	11,00		11,00	15.422,33
000101	00004018	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OVAL - L37 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR OVAL - L37 - DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA DE SAÍDA CROMADA 1?, SIFÃO EM METÁLICO TIPO COPO CROMADO 1? X 1/2 E ENGATE FLEXÍVEL TRANÇADO INOX 1/2? X 30CM, EXCLUSIVE TORNEIRA	00079-25990000 0000	UN	N/C	368,10	4,00		4,00	1.472,40
000102	00002971	Cabide de louça branca com 2 ganchos – Icasa, Celite ou equivalente Cabide de louça branca com 2 ganchos – Icasa, Celite ou equivalente	00079-25990000 0000	UN	N/C	82,29	13,00		13,00	1.069,77
000103	00003101	TORNEIRA BICA BAIXA DE MESA PARA LAVATÓRIO	00079-25990000	UN	N/C	218,36	15,00		15,00	3.275,40



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		TORNEIRA BICA BAIXA DE MESA PARA LAVATORIO PRESSMATIC ALFA - DOCOL, DECAMATIC SMART - DECA OU EQUIVALENTE	0000							
000104	00004019	TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA 360° GALI - DOCOL OU EQUIVALENTE TORNEIRA DE PAREDE DE COZINHA BICA ALTA 360° GALI - DOCOL OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	223,14	11,00		11,00	2.454,54
000105	00004020	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE LONGA 3/4" 1158 PRIMOR - DOCOL OU TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE LONGA 3/4 1158 PRIMOR - DOCOL OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	207,30	3,00		3,00	621,90
000106	00002692	BEBEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS BEBEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS IBBL BDF300 OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	2.692,05	4,00		4,00	10.768,20
000107	00004021	ESPELHO PRATA ESP. 4 MM SOBRE CAIXA DE COMPENSADO COLADO REVESTIDO COM ESPELHO PRATA ESP. 4 MM SOBRE CAIXA DE COMPENSADO COLADO REVESTIDO COM FÓRMICA E FIXADO COM PARAFUSO CROMADO E BUCHA, DIM. 1,80 X 0,40M, CONFORME DETALHE EM PROJETO	00079-25990000 0000	M2	N/C	719,97	6,30		6,30	4.535,81
000108	00002445	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA	00079-25990000 0000	UN	N/C	110,34	3,00		3,00	331,02
000109	00003879	BANHEIRA PARA BERÇÁRIO INFANTIL 84 X 42 X 25CM, EM FIBRA DE VIDRO, COM VÁLVULA BANHEIRA PARA BERÇÁRIO INFANTIL 84 X 42 X 25CM, EM FIBRA DE VIDRO, COM VÁLVULA, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA	00079-25990000 0000	UN	N/C	840,34	2,00		2,00	1.680,68
000110	00004022	DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA 1,2M, 3 TEMPERATURAS (220V)- FORNECIMENTO E DUCHA HIGIÊNICA ELÉTRICA 1,2M, 3 TEMPERATURAS (220V)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	291,37	2,00		2,00	582,74



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000111	00003102	CHUVEIRO EM METAL CROMADO COM DESVIADOR FLEXÍVEL E DUCHA MANUAL LINHA MAX 1975C CHUVEIRO EM METAL CROMADO COM DESVIADOR FLEXÍVEL E DUCHA MANUAL LINHA MAX 1975C ? DECA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.183,17	6,00		6,00	7.099,02
000112	00001393	FORNECIMENTO DE BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.129,87	3,00		3,00	3.389,61
000113	00000989	CUBA DE AÇO INOX Nº 1(DIM.460X300X150)MM, MARCAS DE REFERÊNCIA FRANKE, STRAKE, TRAMONTINA, INCLUSIVE VÁLVULA DE METAL 31/2 E SIFÃO CROMADO 1 X 1/2, EXCL. TORNEIRA	00079-25990000 0000	UN	N/C	626,22	4,00		4,00	2.504,88
000114	00004023	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	00079-25990000 0000	MTS	N/C	1.347,95	9,31		9,31	12.549,41
000115	00004024	ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. ACABAMENTO MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	414,81	9,00		9,00	3.733,29
000116	00004025	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2 A 1	00079-25990000 0000	MTS	N/C	12,56	157,70		157,70	1.980,71
000117	00000759	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM 25 MM (3/4") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 25MM (3/4), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	23,25	201,06		201,06	4.674,65
000118	00000760	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM 32 MM (1") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 32MM	00079-25990000 0000	MTS	N/C	27,84	214,51		214,51	5.971,96



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		(1), INCLUSIVE CONEXÕES								
000119	00004026	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN 50MM (1.1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	49,59	7,65		7,65	379,36
000120	00002453	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4") REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 20MM (3/4)	00079-25990000 0000	UN	N/C	61,50	41,00		41,00	2.521,50
000121	00001419	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (11/2") REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 40MM (11/2)	00079-25990000 0000	UN	N/C	140,89	2,00		2,00	281,78
000122	00001252	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1") REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAM. 25MM (1)	00079-25990000 0000	UN	N/C	86,07	15,00		15,00	1.291,05
000123	00004027	TANQUE EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - TANQUE EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	9.225,73	1,00		1,00	9.225,73
000124	00001858	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DSÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4") ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DSÁGUA, DIÂMETRO 25MM (3/4)	00079-25990000 0000	UN	N/C	22,86	1,00		1,00	22,86
000125	00000967	ADAPTADOR DE PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DSÁGUA, DIÂMETRO 50MM (1 1/2)	00079-25990000 0000	UN	N/C	42,50	3,00		3,00	127,50
000126	00000968	TORNEIRA DE BÓIA DE PVC, DIÂM. 1 (25MM)	00079-25990000 0000	UN	N/C	158,06	1,00		1,00	158,06
000127	00004028	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, DIAM 11/4' A 2" PARA PASSAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 11/4 A 2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	18,81	71,42		71,42	1.343,41
000128	00004029	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, DIÂM. 21/2 A 4", PARA PASSAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 21/2 A 4	00079-25990000 0000	MTS	N/C	28,33	41,19		41,19	1.166,91
000129	00002387	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM	00079-25990000	MTS	N/C	36,27	37,63		37,63	1.364,84



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		CONCRETO, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4" A 2" ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4 A 2	0000							
000130	00004030	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 2 1/2 A 4	00079-25990000 0000	MTS	N/C	52,74	106,13		106,13	5.597,30
000131	00000762	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂM 40 MM (1 1/2") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	29,52	70,15		70,15	2.070,83
000132	00000763	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂM 50 MM (2") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 50MM (2), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	40,92	98,95		98,95	4.049,03
000133	00000764	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂM 75 MM (3") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 75MM (3), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	63,35	119,15		119,15	7.548,15
000134	00000765	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂM 100 MM (4") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	75,29	115,72		115,72	8.712,56
000135	00003191	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	00079-25990000 0000	UN	N/C	104,30	21,00		21,00	2.190,30
000136	00003529	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	00079-25990000 0000	UN	N/C	49,83	5,00		5,00	249,15



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		af_08/2022								
000137	00004031	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	00079-25990000 0000	UN	N/C	21,39	9,00		9,00	192,51
000138	00002683	CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC CAIXAS DE INSPEÇÃO DE ALV. BLOCOS CONCRETO 9X19X39CM, DIM, 60X60CM E HMÁX = 1M, COM TAMPA DE CONC. ESP. 5CM, LASTRO DE CONC. ESP. 10CM, REVEST INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZADO, INCL. ESCAVAÇÃO, REATERRO E ENCHIMENTO	00079-25990000 0000	UN	N/C	589,74	3,00		3,00	1.769,22
000139	00000975	CAIXA DE GORDURA A DE ALV. BLOCO CONCRETO 9X19X39CM, DIM.60X60CM E HMÁX=1M, COM TAMPA EM CONCRETO ESP.5CM, LASTRO CONCRETO ESP.10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEAB, ESCAVAÇÃO, REATERRO E PAREDE INTERNA EM CONCRETO	00079-25990000 0000	UN	N/C	628,87	1,00		1,00	628,87
000140	00003204	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	00079-25990000 0000	UN	N/C	13,12	3,00		3,00	39,36
000141	00003541	Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável Terminal de ventilação, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta soldável, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	00079-25990000 0000	UN	N/C	26,92	5,00		5,00	134,60



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000142	00004300	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO (Item 12.03.01 da PO) TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 100MM (4), INCLUSIVE CONEXÕES (Item 12.03.01 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	75,29	152,41		152,41	11.474,94
000143	00001366	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂM 150 MM (6") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIÂMETRO 150MM (6), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	98,86	30,82		30,82	3.046,87
000144	00004032	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	00079-25990000 0000	UN	N/C	100,38	1,00		1,00	100,38
000145	00001761	CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M CAIXA DE AREIA DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 9X19X39CM, DIM. 60X60CM E HMÁX=1M, C/ TAMPA EM CONCRETO ESP. 5CM, LASTRO CONCRETO ESP. 10CM, REVESTIDA INTERN. C/ CHAPISCO E REBOCO IMPERMEABILIZANTE, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	00079-25990000 0000	UN	N/C	581,29	4,00		4,00	2.325,16
000146	00000741	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DES. DE 50 CM. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	00079-25990000 0000	MTS	N/C	77,92	73,85		73,85	5.754,39
000147	00004033	GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS GUARDA-CORPO H = 1,10M E CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, BARRAS SUPERIORES ALT=0,92M E 0,70M E BARRA INFERIOR, DIAM= 1.1/2, BARRAS VERTICAIS D=3/4 A CADA 0,11M, CURVAS DE AÇO CARBONO.	00079-25990000 0000	MTS	N/C	227,79	47,11		47,11	10.731,19
000148	00004034	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO,	00079-25990000	MTS	N/C	223,56	23,38		23,38	5.226,83



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		ALT=0,92M, COM BARRAS HORIZONTAIS CORRIMAO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS HORIZONTAIS DUPLA (2) E BARRAS VERTICAIS NAS EXTREMIDADES DE 2, INCLUSIVE CURVA EM AÇO (PADRÃO) - PARA DEFICIENTES FÍSICOS	0000							
000149	00004035	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, A D	00079-25990000 0000	MTS	N/C	640,08	1,50		1,50	960,12
000150	00004036	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO COM PORTAS MANUAIS PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO COM PORTAS MANUAIS COM DIMENSÕES DE 0,90 M (L) X 2,00 M (H), DOTADAS DE MOLA AÉREA PARA FECHAMENTO AUTÔNOMO, VIDRO NA METADE SUPERIOR E PUXADOR EM ALUMÍNIO, 02 PARADAS, PERCURSO DE 3,80M - CAIXA DE CORRI	00079-25990000 0000	UN	N/C	43.514,91	1,00		1,00	43.514,91
000151	00002505	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S 220V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 12.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	00079-25990000 0000	UN	N/C	2.797,30	3,00		3,00	8.391,90
000152	00002702	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S 220V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 18.000 BTU'S 220V - CICLO FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRA-STOP	00079-25990000 0000	UN	N/C	3.977,98	1,00		1,00	3.977,98



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000153	00004037	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) DE 30.000 BTU'S 220V - CICLO QUENTE/FRIO - CLASSIFICAÇÃO A (SELO PROCEL), INCLUSIVE AMORTECEDORES VIBRASTOP - (BDI-DIF=15,57%	00079-25990000 0000	UN	N/C	6.921,72	10,00		10,00	69.217,20
000154	00003662	Tubo em cobre flexível, dn 1/4" Tubo em cobre flexível, dn 1/4, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora individual fornecimento e instalação. af_12/2015	00079-25990000 0000	MTS	N/C	26,39	23,98		23,98	632,83
000155	00002141	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 3/8" TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMALALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	00079-25990000 0000	MTS	N/C	43,32	70,35		70,35	3.047,56
000156	00003664	Tubo em cobre flexível, dn 1/2" Tubo em cobre flexível, dn 1/2, com isolamento, instalado em ramal de alimentação de ar condicionado com condensadora central - fornecimento e instalação. af_12/2015	00079-25990000 0000	MTS	N/C	55,27	23,99		23,99	1.325,93
000157	00002142	TUBO EM COBRE FLEXIVEL, DN 5/8" TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMALALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	00079-25990000 0000	MTS	N/C	67,59	70,47		70,47	4.763,06
000158	00001256	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL MARROM, DIÂM 20 MM (1/2") TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DIÂM. 20MM (1/2), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	20,58	74,69		74,69	1.537,12
000159	00002511	INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INSTALAÇÃO DE LINHA FRIGORÍGENA PARA INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FITA PVC AUTO-ADERENTE E CABO PP, EXCLUSIVE TUBOS DE COBRE DA LINHA LIQUIDA E SUCÇÃO, ESPUMA ELASTOMÉRICA FLEXIVEL E GÁS REFRIGERANTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	111,00	188,79		188,79	20.955,68



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000160	00002512	GAS REFRIGERANTE R410A GAS REFRIGERANTE R410A	00079-25990000 0000	KG	N/C	71,99	94,40		94,40	6.795,85
000161	00001919	ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO HIDRÁULICO ATERRO MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO DO TERRENO EM AREIA, INCLUSIVE ADENSAMENTO HIDRÁULICO E FORNECIMENTO DO MATERIAL (MÁXIMO DE 100M3)	00079-25990000 0000	MT3	N/C	204,68	17,71		17,71	3.624,88
000162	00004301	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO (Item 15.01.02 da PO) CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020 (Item 15.01.02 da PO)	00079-25990000 0000	TON	N/C	4,66	25,61		25,61	119,34
000163	00004302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, (Item 15.01.03 da PO) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 (Item 15.01.03 da PO)	00079-25990000 0000	TON	N/C	1,65	886,97		886,97	1.463,50
000164	00004303	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA (Item 15.01.04 da PO) Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana em leito natural (unidade: TXKM). af_07/2020 (Item 15.01.04 da PO)	00079-25990000 0000	TON	N/C	2,07	174,58		174,58	361,38
000165	00004038	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	00079-25990000 0000	M2	N/C	105,09	30,85		30,85	3.242,03
000166	00004304	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, (Item 15.01.06 da PO) ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39CM, C/ RESIST. MÍNIMO A COMPRES. 2.5 MPA, ASSENT. C/ ARG. DE CIMENTO, CAL HIDRATADA CH1 E AREIA NO TRAÇO 1:0.5:8 ESP. DAS JUNTAS 10MM E ESP. DAS PAREDES, S/ REV. 14CM (Item 15.01.06 da PO)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	86,58	17,10		17,10	1.480,52
000167	00004039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO	00079-25990000	M2	N/C	25,79	33,13		33,13	854,42



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, MALHA 15X15CM, FERRO 4.2MM (1.48 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	0000							
000168	00000633	LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM LASTRO REGULARIZADO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, ESPESSURA DE 8 CM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	83,86	33,13		33,13	2.778,27
000169	00000838	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRAULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM 20X20 CM, ESP. 1,5 CM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO, VERMELHO, DIM. 20X20 CM, ESP. 1.5CM, ASSENTADO COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO E LASTRO	00079-25990000 0000	MT2	N/C	83,95	1,70		1,70	142,71
000170	00004305	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM,(Item 15.01.10 da PO) PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020 (Item 15.01.10 da PO)	00079-25990000 0000	M2	N/C	236,87	24,30		24,30	5.755,94
000171	00001558	BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE LARGURA DE 0,50M E ESPESSURA DE 0,05M BANCO DE CONCRETO ARMADO APARENTE COM APOIOS DE ALVENARIA ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, LARGURA DE 0,50M E ESPESSURA DE 0,05M	00079-25990000 0000	MTS	N/C	166,42	4,40		4,40	732,25
000172	00004040	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR	00079-25990000 0000	UN	N/C	663,15	1,00		1,00	663,15
000173	00001485	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	00079-25990000 0000	MT2	N/C	31,20	87,10		87,10	2.717,52
000174	00004041	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA	00079-25990000 0000	UN	N/C	54,60	12,00		12,00	655,20



**Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		VIVA. AF_07/2024								
000175	00004306	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, (Item 16.01.01 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2 A 1 (Item 16.01.01 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	12,57	521,44		521,44	6.554,50
000176	00004307	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, DIAM 11/4' A 2" (Item 16.01.02 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 11/4 A 2 (Item 16.01.02 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	18,81	45,46		45,46	855,10
000177	00004308	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA (Item 16.01.03 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2 A 1 (Item 16.01.03 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	23,82	7,97		7,97	189,84
000178	00004042	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4", AMARELO ? TIGREFLEX OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4, AMARELO ? TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	5,98	862,34		862,34	5.156,79
000179	00004043	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 1", AMARELO ? TIGREFLEX OU ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 1, AMARELO ? TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	7,30	112,59		112,59	821,90
000180	00004044	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2", ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	25,77	55,66		55,66	1.434,36
000181	00002665	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4" ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	22,66	79,10		79,10	1.792,41
000182	00002666	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2" ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO,	00079-25990000 0000	MTS	N/C	27,13	7,10		7,10	192,62



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		COR PRETA, DIÂMETRO 2, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE								
000183	00001046	SERVIÇO CAIXA DE EMBUTIR MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2	00079-25990000 0000	UN	N/C	8,92	201,00		201,00	1.792,92
000184	00003213	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 CAIXA OCTOGONAL 3 X 3, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	17,90	98,00		98,00	1.754,20
000185	00004045	CAIXA PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CAIXA PASSAGEM PARA AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	43,02	14,00		14,00	602,28
000186	00001465	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 200 X 200 X 100 MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA CAIXA DE PASSAGEM 200X200X100MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	00079-25990000 0000	UN	N/C	114,51	1,00		1,00	114,51
000187	00002392	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V - 2,5MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 2,5MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	6,97	4.903,26		4.903,26	34.175,72
000188	00002476	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V - 4,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 4,0MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	8,83	131,01		131,01	1.156,81
000189	00002477	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V - 6,0MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 6,0MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	11,67	161,38		161,38	1.883,30
000190	00004046	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 10,0MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	16,44	263,13		263,13	4.325,85
000191	00004047	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 70°C ? 16,0MM2 450/750V, ANTICHAMA	00079-25990000 0000	MTS	N/C	20,98	85,05		85,05	1.784,34



**Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo**

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		BWF CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 16,0MM2								
000192	00004048	CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 70°C ? 25,0MM2 450/750V, ANTICHAMA BWF CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C ? 25,0MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	33,36	7,10		7,10	236,85
000193	00001469	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, 35,0 MM² CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV, ANTI-CHAMA 90°C HEPR - 35,0 MM2	00079-25990000 0000	MTS	N/C	48,32	21,30		21,30	1.029,21
000194	00002499	QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A QUADRO DISTRIB. ENERGIA, EMBUTIDO OU SEMI EMBUTIDO, CAPAC. P/ 44 DISJ. DIN, C/BARRAM TRIF. 150A BARRA. NEUTRO E TERRA, FAB. EM CHAPA DE AÇO 12 USG COM PORTA, ESPELHO, TRINCO COM FECHAD CH YALE, REF. QDETG II-44DIN-CEMAR OU EQUIV.	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.327,56	2,00		2,00	2.655,12
000195	00004049	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	00079-25990000 0000	UN	N/C	298,41	1,00		1,00	298,41
000196	00004050	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	95,55	8,00		8,00	764,40
000197	00004051	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	172,65	1,00		1,00	172,65



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000198	00004052	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 40A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	30,02	3,00		3,00	90,06
000199	00000924	MINI-DISJUNTOR 10A MONOPOLAR 10 A, CURVA C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), REF. SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	22,33	28,00		28,00	625,24
000200	00004053	MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, MINI-DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	22,33	11,00		11,00	245,63
000201	00002668	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 16A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	22,33	10,00		10,00	223,30
000202	00004054	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CURVA C, 20KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CURVA C, 20KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	412,44	1,00		1,00	412,44
000203	00004055	MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, MINI-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	93,80	1,00		1,00	93,80
000204	00004056	MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, MINI-DISJUNTOR BIPOLAR 50A, CURVA C, 5KA, 127/220VCA, REFERÊNCIA SIEMENS, GE, SCHNEIDER OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	85,26	3,00		3,00	255,78
000205	00004057	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	63,77	1,00		1,00	63,77
000206	00004058	PLACA 4"X2" COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PLACA 4X2 COM FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	4,81	11,00		11,00	52,91



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000207	00002674	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	61,52	3,00		3,00	184,56
000208	00004059	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	54,80	10,00		10,00	548,00
000209	00003220	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	74,20	3,00		3,00	222,60
000210	00003910	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA AF_03/2023 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	55,18	11,00		11,00	606,98
000211	00002766	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	43,97	3,00		3,00	131,91
000212	00002765	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	36,16	13,00		13,00	470,08
000213	00000808	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, 10A/250 V TOMADA PADRÃO BRASILEIRO LINHA BRANCA, NBR 14136 2 POLOS + TERRA 10A/250V, COM PLACA 4X2	00079-25990000 0000	UN	N/C	38,75	93,00		93,00	3.603,75



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000214	00002390	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	64,19	13,00		13,00	834,47
000215	00004060	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	00079-25990000 0000	UN	N/C	62,93	1,00		1,00	62,93
000216	00004061	LÂMPADA COMPACTA DE LED 30W, BASE E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO LÂMPADA COMPACTA DE LED 30W, BASE E27, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	24,17	113,00		113,00	2.731,21
000217	00003660	Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	114,48	10,00		10,00	1.144,80
000218	00004309	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA (Item 17.01.01 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2 A 1 (Item 17.01.01 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	12,57	80,86		80,86	1.016,41
000219	00004310	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, DIAM 11/4' A 2" (Item 17.01.02 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 11/4 A 2 (Item 17.01.02 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	18,81	39,84		39,84	749,38
000220	00004311	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, DIÂM. 21/2 A 4" (Item 17.01.03 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 21/2 A 4 (Item 17.01.03 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	28,33	9,13		9,13	258,65
000221	00004312	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, (Item 17.01.04 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM CONCRETO, PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO DIÂM. 1 1/4 A 2 (Item	00079-25990000 0000	MTS	N/C	36,27	3,79		3,79	137,46



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		17.01.04 da PO)								
000222	00004313	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4", (Item 17.01.05 da PO) ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4, AMARELO ? TIGREFLEX OU EQUIVALENTE (Item 17.01.05 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	5,98	67,34		67,34	402,69
000223	00003954	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 1", AMARELO ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 1, AMARELO ? TIGREFLEX OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	7,30	53,04		53,04	387,18
000224	00004314	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2" (Item 17.01.07 da PO) ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/2, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE (Item 17.01.07 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	25,77	17,21		17,21	443,50
000225	00004315	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4" (Item 17.01.08 da PO) ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 1.1/4, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE (Item 17.01.08 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	22,66	19,38		19,38	439,15
000226	00004316	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2" (Item 17.01.09 da PO) ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 2, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE (Item 17.01.09 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	27,13	64,69		64,69	1.755,04
000227	00002667	ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 3" ELETRODUTO PEAD PAREDE SIMPLES, CORRUGADO, COR PRETA, DIÂMETRO 3, REFERENCIA KANAFLEX, PLASTIBRAS OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	42,64	47,20		47,20	2.012,61
000228	00002480	CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM CAIXA DE PASSAGEM DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20CM, DIMENSÃO DE 30X30X30CM, COM REVESTIMENTO	00079-25990000 0000	UN	N/C	133,02	1,00		1,00	133,02



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		INTERNO EM CHAPISCO E REBOCO, TAMPA DE CONCRETO ESP. 5CM E LASTRO DE BRITA 5CM								
000229	00001466	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 X 120 MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA CAIXA DE PASSAGEM 300X300X120MM, CHAPA 18, COM TAMPA PARAFUSADA	00079-25990000 0000	UN	N/C	173,08	2,00		2,00	346,16
000230	00004317	SERVIÇO CAIXA DE EMBUTIR (Item 17.02.03 da PO) MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2 (Item 17.02.03 da PO)	00079-25990000 0000	UN	N/C	8,92	24,00		24,00	214,08
000231	00004062	CÂMERA BULLET COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE - FORNECIMENTO E CÂMERA BULLET COMPATÍVEL COM A TECNOLOGIA POE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	515,50	9,00		9,00	4.639,50
000232	00002779	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19" - 16 U'S X 570MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE PADRÃO 19 - 16 U'S X 570MM	00079-25990000 0000	UN	N/C	739,41	1,00		1,00	739,41
000233	00002519	GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19" - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19" GUIA DE CABOS FECHADO HORIZONTAL PADRÃO 19 - 1 U'S, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19	00079-25990000 0000	UN	N/C	35,31	2,00		2,00	70,62
000234	00004063	NVR GRAVADOR DE VÍDEO S NVD 3316 4K 16 CANAIS SUPORTA CÂMERAS IP COM NVR GRAVADOR DE VÍDEO S NVD 3316 4K 16 CANAIS SUPORTA CÂMERAS IP COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.123,35	1,00		1,00	1.123,35
000235	00004064	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL POE 10/100 /1000 + 4SFP	00079-25990000 0000	UN	N/C	3.636,48	2,00		2,00	7.272,96
000236	00002518	PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19" PATCH PANEL 24 PORTAS RJ45/IDC CAT.5E, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM RACK 19	00079-25990000 0000	UN	N/C	297,49	2,00		2,00	594,98
000237	00002525	ESPELHO 4" X 2" COM CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E ESPELHO 4 X 2 COM CONECTOR RJ 45	00079-25990000 0000	UN	N/C	20,28	2,00		2,00	40,56



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		FÊMEA CAT. 5E								
000238	00004065	ESPELHO 4" X 4" COM 2 CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E ESPELHO 4 X 4 COM 2 CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT. 5E	00079-25990000 0000	UN	N/C	28,22	13,00		13,00	366,86
000239	00002522	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO 4 PARES CATEGORIA 5E	00079-25990000 0000	MTS	N/C	4,12	992,98		992,98	4.091,08
000240	00004318	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, (Item 18.01 da PO) ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES, DIÂM. 1/2 A 1 (Item 18.01 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	12,57	17,82		17,82	224,00
000241	00004319	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4", (Item 18.02 da PO) ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DIÂMETRO 3/4, AMARELO ? TIGREFLEX OU EQUIVALENTE (Item 18.02 da PO)	00079-25990000 0000	MTS	N/C	5,98	110,93		110,93	663,36
000242	00004320	SERVIÇO CAIXA DE EMBUTIR (Item 18.03 da PO) MARCA DE REFERÊNCIA TIGREFLEX, 4X2 (Item 18.03 da PO)	00079-25990000 0000	UN	N/C	8,92	2,00		2,00	17,84
000243	00004066	CABO DE COBRE TERMOPLASTICO (PVC) FLEXIVEL ISOLADO 450/750V, LIVRE DE CHUMBO, 70°C 1,5MM2 CABO DE COBRE TERMOPLÁSTICO (PVC) FLEXÍVEL ISOLADO 450/750V, ANTICHAMA BWF LIVRE DE CHUMBO, 70°C - 1,5MM2	00079-25990000 0000	UN	N/C	5,82	221,86		221,86	1.291,23
000244	00004067	CABO DE COBRE NÚ 35MM2, REF. TEL 5735, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA CABO DE COBRE NÚ 35MM2, REF. TEL 5735, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	45,12	350,10		350,10	15.796,51
000245	00004068	CABO DE COBRE NÚ 50MM2, REF. TEL 5750, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA CABO DE COBRE NÚ 50MM2, REF. TEL 5750, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	MTS	N/C	63,89	174,55		174,55	11.152,00
000246	00002472	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1" (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES 1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM. 1 (32MM), INCLUSIVE CONEXÕES	00079-25990000 0000	MTS	N/C	18,64	19,00		19,00	354,16



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

000247	00004069	ABRAÇADEIRA TIPO "D" COM CUNHA, DIÂMETRO 1", REF. TEL-095, MARCA DE ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA, DIÂMETRO 1, REF. TEL-095, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	6,51	57,00		57,00	371,07
000248	00004070	CAIXA INSPEÇÃO EM POLIAMIDA 150X110X70MM, BOCAL 1" (DN 32MM), REF: TEL-541 CAIXA INSPEÇÃO EM POLIAMIDA 150X110X70MM, BOCAL 1 (DN 32MM), REF: TEL-541 (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	00079-25990000 0000	UN	N/C	81,22	6,00		6,00	487,32
000249	00004071	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, CONECTOR DE MEDIÇÃO EM LATÃO COM 2 PARAFUSOS PARA CABOS DE 16 A 50 MM2, REF. TEL-562, TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	65,30	6,00		6,00	391,80
000250	00004072	PRESILHA DE LATÃO REF. 744, INCLUSIVE PARAFUSO FENDA DN 4,2X32MM E BUCHA PRESILHA DE LATÃO REF. 744, INCLUSIVE PARAFUSO FENDA DN 4,2X32MM E BUCHA NYLON DN 6MM E VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	11,11	700,00		700,00	7.777,00
000251	00004073	MINI CAPTOR PARA SPDA, COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE MINI CAPTOR PARA SPDA, COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL, INCLUSIVE VEDAÇÃO DOS FUROS COM POLIURETANO	00079-25990000 0000	UN	N/C	81,00	6,00		6,00	486,00
000252	00004074	KIT COMPLETO PARA SOLDA EXOTÉRMICA (MOLDE CDH 50.50-3 / CARTUCHO N° 90 / KIT COMPLETO PARA SOLDA EXOTÉRMICA (MOLDE CDH 50.50-3 / CARTUCHO N° 90 / ALICATE Z 201), MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	46,95	6,00		6,00	281,70
000253	00004075	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO, 35MM², REF. TEL-5135, MARCA DE REFERÊNCIA TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	25,64	3,00		3,00	76,92
000254	00004076	FIXADOR UNIVERSAL LATÃO ESTANHADO P/ CABOS 16 A 70 MM2 REF. 5024, INCL. FIXADOR UNIVERSAL LATÃO ESTANHADO P/ CABOS 16 A 70	00079-25990000 0000	UN	N/C	60,29	3,00		3,00	180,87



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		MM2 REF. 5024, INCL. PARAFUSO SEXTAVADO M6X45MM, ARRUELA LISA 1/4, BUCHA Nº8, VEDAÇÃO DOS FUROS C/ POLIURETANO REF. 5905, MARCA DE REF. TERMOTÉCNICA OU EQUIVALENTE								
000255	00004077	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) (SAIDA DE EMERGÊNCIA - SETA VERTICAL)	00079-25990000 0000	UN	N/C	26,52	24,00		24,00	636,48
000256	00004078	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	00079-25990000 0000	UN	N/C	32,80	5,00		5,00	164,00
000257	00001496	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO 20X40 CM 1 PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	00079-25990000 0000	UN	N/C	44,47	1,00		1,00	44,47
000258	00004079	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	00079-25990000 0000	UN	N/C	46,20	1,00		1,00	46,20
000259	00002385	PINTURA SOBRE PISOS, MARCAS DE REFERÊNCIA NOVACOR, CORAL OU SUVINIL, A DUAS DEMÃOS, LINHA PREMIUM PINTURA SOBRE PISOS, MARCAS DE REFERÊNCIA NOVACOR, CORAL OU SUVINIL, A DUAS DEMÃOS, LINHA PREMIUM	00079-25990000 0000	MT2	N/C	22,64	5,00		5,00	113,20
000260	00000787	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL DE PÓ QUÍMICO (6 KG) EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO	00079-25990000 0000	UN	N/C	213,09	5,00		5,00	1.065,45



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		ABC COM CAPACIDADE 2A-20B:C (6 KG), INCLUSIVE SUPORTE PARA FIXAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA SINALIZADORA EM PVC FOTOLUMINESCENTE								
000261	00004081	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	22,02	20,00		20,00	440,40
000262	00004082	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, CAPACIDADE ATÉ: 256 ENDEREÇOS, 4 LAÇOS COM BATERIA REF. WALMONOF, ABAFIRE, DELTAFIRE OU EQUIVALENTE	00079-25990000 0000	UN	N/C	1.995,83	1,00		1,00	1.995,83
000263	00003928	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, TIPO QUEBRA VIDRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL, TIPO QUEBRA VIDRO	00079-25990000 0000	UN	N/C	113,19	2,00		2,00	226,38
000264	00004083	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL BIVOLT 12/24V PARA PAREDE OU TETO	00079-25990000 0000	UN	N/C	146,37	14,00		14,00	2.049,18
000265	00004084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE ELETRONICA MÉDIA TIPO CORNETA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SIRENE ELETRONICA MÉDIA TIPO CORNETA	00079-25990000 0000	UN	N/C	125,01	2,00		2,00	250,02
000266	00004085	ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE ABRIGO DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO PINTADO COM TINTA A BASE DE EPOXI VERMELHA, DIMENSÕES 75X35X25CM	00079-25990000 0000	UN	N/C	361,65	1,00		1,00	361,65
000267	00004086	ABRIGO DE GÁS PARA 2 CILINDROS 45 KG, EXEC. EM ALV. BLOCO CONC CHEIO,DIM ABRIGO DE GÁS PARA 2 CILINDROS 45 KG, EXEC. EM ALV. BLOCO CONC CHEIO,DIM 1,50X0.85X2.10M, INCLUSIVE CILINDROS E REDE	00079-25990000 0000	UN	N/C	8.229,67	1,00		1,00	8.229,67



Fundo de Educação de Alegre
Estado do Espírito Santo

Saldo de Termo/Contrato por Secretaria

		INTERNA DO ABRIGO COMPREENDENDO TUBOS E VÁLVULAS DE ESFERA QUE INTERLIGAM OS CILINDROS								
000268	00004087	TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES TUBO, PEX, MULTICAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL INTERNO DE INSTALAÇÕES DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	00079-25990000 0000	MTS	N/C	23,82	46,48		46,48	1.107,15
000269	00004088	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	00079-25990000 0000	UN	N/C	35,70	2,00		2,00	71,40
000270	00004089	VÁLVULA 90° ROSCA FÊMEA 1/2" COM ESPIGÃO, PARA INSTALAÇÕES DE GÁS VÁLVULA 90° ROSCA FÊMEA 1/2 COM ESPIGÃO, PARA INSTALAÇÕES DE GÁS	00079-25990000 0000	UN	N/C	58,98	1,00		1,00	58,98
000271	00000813	LIMPEZA GERAL DE OBRAS (EDIFICAÇÃO) LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	11,23	901,78		901,78	10.126,99
000272	00000617	LIMPEZA GERAL DE OBRAS LIMPEZA GERAL DE OBRAS (QUADRAS, PRAÇAS E JARDINS)	00079-25990000 0000	MT2	N/C	1,15	148,88		148,88	171,21
Saldo Disponível									35.220,66	1.499.099,02

NEMROD
EMERICK:27
048542896

Assinado de forma
digital por NEMROD
EMERICK:27048542896
Dados: 2026.03.20
14:47:40 -03'00'

WELINGTON
BARBOSA
MELO:1088984975
7

Assinado de forma digital
por WELINGTON BARBOSA
MELO:10889849757
Dados: 2026.03.20 18:57:11
-03'00'